



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6082 - Quarta-feira, 11 de setembro de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 11 de setembro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.350, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, que "inclui parágrafo único no art. 6º e o § 3º no art. 14, do Decreto nº 20.211, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal."

DECRETO Nº 20.350, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3029_ce_266859_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EMERSON FERREIRA DUTRA, 309180/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 16/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 112 de 09/09/2019 (Processo 19.0.000109302-1).

DESIGNA MARCO ANTONIO DIEZ LEAL, 540034/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 298960/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 01/09/2019 a 15/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 113 de 09/09/2019 (Processo 19.0.000109303-0).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000094480-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 026 de 09/09/2019 (Processo 19.0.000094480-0).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000094481-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 027 de 09/09/2019 (Processo 19.0.000094481-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, LUIZ HENRIQUE PANTALEAO, 1211021/1, Administrador, ES101NS, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/09/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8053499, de 04/09/2019 (processo 19.0.000105032-2).

NOMEIA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B, 11370002, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000428, durante o impedimento do titular, SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, por motivo de Licença-Prêmio, no período de de 01/08/2019 a 15/08/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8035446, de 03/09/2019 (processo 19.0.000011179-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO LIMA LOGE, 1116959/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Prédios Públicos/Diretoria-Geral de Prédios e Espaços Públicos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700019, substituindo DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 086 de 21/08/2019 (Processo 19.0.000101087-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JUNIOR, matrícula 146451.5/01, JANETE NICKEL matrícula 147582.7/01 e HEITOR BECKER MOMBACH matrícula 131942.6/03 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para fins processamento de Edital Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil visando o fornecimento de refeições sociais para a população em situação de rua e de vulnerabilidade social, no exercício de 2019 e 2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto nº 19.775/17, através da Portaria 8107024 de 10/09/2019 (Processo 19.0.000109538-5).

DESIGNA, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, mat. 381254, a contar de 01/05/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor ÍCARO LEONARDO AQUINO, mat. 955756, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular a servidora PRISCILA BOMBER DA LUZ, mat. 1228056, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, mat. 381254, todos referentes ao contrato 2320 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Agenor e Silvio Transportes Ltda. ME; a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, mat. 381254, a contar de 01/05/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor ÍCARO LEONARDO AQUINO, mat. 955756, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular a servidora PRISCILA BOMBER DA LUZ, mat. 1228056, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, mat. 381254, todos referentes ao contrato 2449 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transself Transportes Ltda. ME; a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, mat. 381254, a contar de 01/05/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor ÍCARO LEONARDO AQUINO, mat. 955756, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular a servidora PRISCILA BOMBER DA LUZ, mat. 1228056, a

1155474, todos referentes ao contrato 2570 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa SVI Ltda. ME; a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, mat. 381254, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor ÍCARO LEONARDO AQUINO, mat. 955756, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular a servidora MARIANE ROSA RANGEL, mat. 1150839, a contar de 02/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO DA SILVEIRA, mat. 1155474, todos referentes ao contrato 2550 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transnevada Transportes Ltda. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos acima referidos, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE). Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016. Através da Portaria 8108540, de 09/09/2019 (Processo 18.0.000081330-0 e Processo 19.0.00000984-1).

DISPENSA, a contar de 01/05/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, matrícula 1319426, referente ao contrato 2320 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Agenor e Silvio Transportes Ltda. ME; a contar de 01/05/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, matrícula 1319426, referente ao contrato 2449 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transselv Transportes Ltda. ME; a contar de 01/05/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, matrícula 1319426, referente ao contrato 2451 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transcastanha Transportes Ltda. ME; a contar de 01/05/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, matrícula 1319426, referente ao contrato 2452 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Bandeira Transportes Ltda. ME; a contar de 01/05/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, matrícula 1319426, referente ao contrato 2453 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transnicolas Transportes Ltda. ME; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2397 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transcarmeli Transportes Ltda. ME; a contar de 01/06/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contratos Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2424 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Velosch Transportes Ltda; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2429 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa MRJ Transportes Ltda. ME; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2432 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transcremer Transportes Ltda.; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2434 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Agenor e Silvio Transportes Ltda. ME.; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2437 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Via Portale Transportes e Logística; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos Referentes ao contrato 2438 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Via Portale Transportes e logística; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2439 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Via Portale Transportes e Logística; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos Referentes ao contrato 2440 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Via Portale Transportes e Logística; a contar de 01/05/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, matrícula 1319426, a contar de 02/09/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto o servidor WANDERLAN JOSÉ AZAMBUJA LOPES, matrícula 461407, todos referentes ao contrato 2479 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Agenor e Silvio Transportes Ltda. ME; a contar de 02/09/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, a contar de 01/06/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, matrícula 1364910, todos referentes ao contrato 2433 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Transcremer Transportes Ltda. Através da Portaria 8108500, de 09/09/2019 (Processo 18.0.000081330-0 e Processo 19.0.00000984-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDREZA FELIX DA SILVA SOARES, 1477609/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 05/09/2019, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 8090851, de 09/09/2019 (processo 19.0.000107113-3).

CONCEDE, a ROCHELLE DE NEGREIROS PEREIRA, 1254782/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 03/09/2019, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 8091092, de 09/09/2019 (processo 19.0.000108251-8).

DESIGNA os presidentes das Comissões de Enfrentamento à Infrequência (CEI) das Escola Municipais de Porto Alegre listadas abaixo, em cumprimento as disposições constantes no Termo de Cooperação FICAI e com vistas a monitorar, avaliar e tomar medidas efetivas de combate à infrequência escolar, através da Portaria 397 de 27/08/2019 (Processo 19.0.000077844-6).

Presidentes	Matrícula	Escola
FERNANDA CRISTO DE SOUZA	1286765	EMEF Jean Piaget
GISLAINE DE OLIVEIRA	859221	EMEF Profª. Judith Macedo de Araújo
JULIANA SILVA DOS SANTOS	115217	EMEF São Pedro
LEONILDA DE SOUZA	850497	EMEF Pres. João Belchior Marques Goulart
LETÍCIA CARNEIRO TORRES	914530	EMEEF Profª. Lygia Morrone Averbuck
MAGDA RAQUEL D'ÁVILA PEREIRA	243817	EMEI Miguel Granato Velásquez
MÁRCIA ALCARÁ	778609	EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha
MAX MANSUR DA SILVEIRA	1155580	EMEF de Surdos Bilíngue Salomão Watnick
NEUSA MARIA DA ROSA RÖPKE	277761	EMEF Aramy Silva
ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA	293584	CMET Paulo Freire
VIRGÍNIA LÓPEZ DE GONZÁLEZ	505708	EMEF Vila Monte Cristo
VIVIANE PALIARINI	1033808	EMEF Moradas da Hípica

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01, Assistente Administrativo; ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01, Técnica de Enfermagem; SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, 664290-04 e GABRIEL DA SILVA MAZZINI, 670914-02, psicólogo, para constituírem Comissão de Fiscalização para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a prestação de Serviços de Tele Táxi, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa Tele Táxi Cidade Ltda, que trata da prestação dos serviços transporte terrestre de passageiros por meio de Táxi no município de Porto Alegre, através da Portaria 8050969 de 04/09/2019 (Processo 19.0.000086753-8).

DESIGNA os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes da FUGAST, conveniados para prestação de serviços médicos especializados na área de Gastroenterologia, no âmbito do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação de Contrato, conforme quadro abaixo, através da Portaria 1006, de 10/09/2019:

Órgãos representados	Representantes	Processo
SMS	MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, matrícula 116014.1	
	CARLA REJANE VAZ, matrícula 33019.2	
FUGAST	MAISA CONSUL LIPISNKI	16.0.000014436-7
	MARLISE HILDEBRANDO	

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a prestação dos serviços de Transporte Locado, através da Portaria 8047849, de 04/09/2019. (Processo 19.0.000000984-1)

CON-TRATO Nº	RAZÃO SOCIAL	FISCAL DE CONTRATO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO (SUPLENTE) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS (SUPLENTE) MATRÍCULA
2441	CRUZ & CRUZ TRANSPORTES E TURISMO EPP	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2377	VELOSCH TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2381	VJC TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2384	CSS TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2396	CSS TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
	TRANSCARMELI	ELAINE MARIA RIEGEL,	ANDERSON BRANCO	SILVIA EDITH DUARTE	ANDERSON BRANCO

2443	TRANSPORTES LTDA ME	585935-01	MONTEIRO, 1152580-01	MARQUES, 253173	MONTEIRO, 1152580-01
2398	EKOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2400	VELOSCH TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2446	JLH TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2448	GA&PF TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2345	SILVEIRA & FRAGA LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2454	GA&PF TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2347	TRANSCARMELI TRANSPORTE LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2463	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2460	SVI LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2474	TRANSCARMELI TRANSPORTE LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2483	GA&PF TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2417	NICHELE LOCAÇÕES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2362	TRANSPORTES OTALIRO LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2361	KERCHE TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2482	TRANSPORTES OTALIRO LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2478	CUNHA E MEIRELES TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2503	TRANSPOEIRINHA LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2514	TRANSRN TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2515	TRANSPORTE IRMÃOS FEIJÓ LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2520	TRANSPORTES LACOMBE LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2554	SG SANTOS TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2547	DOCG TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2549	MRC TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	GISELE PEREIRA LIMA, 1001779-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2556	FORTE TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	VINÍCIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2553	J.J. JOBIM TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2560	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	GISELE PEREIRA LIMA, 1001779-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2561	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	GISELE PEREIRA LIMA, 1001779-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2567	COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	GISELE PEREIRA LIMA, 1001779-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01

INCLUI MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 116014-1, na comissão encarregada de analisar e julgar o resultado do Edital de Chamada Pública 01/2017, designada pela Portaria 625/2017, que tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos interessados na prestação de serviços de apoio diagnóstico de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, bem como EXCLUI as servidores FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, Enfermeira, matrícula 57434.2, e MARIA CECÍLIA BELTRÃO PICCOLI, Médica Especialista, matrícula 37238.1, através da Portaria 1007 de 10/09/2019 (Processo 17.0.000067420-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 646 de 12/07/2019 que designou ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580, Assistente Administrativo e ELAINE MARIA RIEGEL, 585935, Técnica de Enfermagem, para constituírem a Comissão de Fiscalização para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a prestação dos Serviços de Tele Táxi, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Tele Táxi Cidade Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte terrestre de passageiros por meio de táxi no município de Porto Alegre, através da Portaria 8050969 de 04/09/2019 (Processo 19.0.000086753-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROCHELE MACEDO PIRES, 130956.0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Calábria da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/07/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2002 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Calábria/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 663, de 05/09/2019 (processo 19.0.000094823-6).

CONCEDE, a RODRIGO MEIRELLES BORBA, 86301.7/3, Médico Especialista ESM-1.01ESM do Núcleo de Emergência Clínica do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Médico Clínico Plantonista/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 664, de 05/09/2019 (formulário 1015, processo 19.0.000097587-0).

CONCEDE, a JEFERSON LUIS VEIGA, 104784.1/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Equipe de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade Enfermeiro/Emergência Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 665 de 05/09/2019 (formulário 1941, processo 19.0.000097628-0).

CONCEDE, a VALERIA AZAMBUJA PEREIRA, 148782.5/1, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 10/07/2019 a 06/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar de Farmácia/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 666, de 05/09/2019 (processo 19.0.000090467-0).

CONCEDE, a DENISE DOS SANTOS LACERDA, 148785.0/1, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Núcleo de Farmácia do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/07/2019 a 08/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar de Farmácia/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 667, de 05/09/2019 (processo 19.0.000092591-0).

CONCEDE, a FELIPE VELOSO DO NASCIMENTO 148775.2/1, Enfermeiro TEMP3 da Unidade de Saúde Ramos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/07/2019 a 11/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Enfermeiro/Unidade de Saúde Ramos/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 668, de 05/09/2019 (processo 19.0.000098635-9).

CONCEDE, a THAIANE VAZ SILVA 137081.2/2, Enfermeiro TEMP3 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 26/07/2019 a 22/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Enfermeiro/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012 através da Portaria 669 de 05/09/2019 (processo 19.0.000097633-7).

CONCEDE, a DAREN DE OLIVEIRA ANTUNES, 149135.0/1, Enfermeiro TEMP3 da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 05/08/2019 a 02/12/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 02/2001 Enfermeiro/Unidade de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001 através da Portaria 670 de 05/09/2019 (processo 19.0.000099781-4).

CONCEDE, a SUELEN DE LUCAS FERNANDES, 148773.6/1, Enfermeiro TEMP3 da Unidade de Saúde São Carlos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/07/2019 a 11/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 03/2002 Enfermeiro/Unidade de Saúde São Carlos/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002, através da Portaria 672, de 09/09/2019 (processo 19.0.000093748-0).

CONCEDE, a SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, 54374.6/5 Médico Especialista ESM-1.01ESM do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Coordenador Médico da Pediatria/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 674, de 09/09/2019 (processo 19.0.000093736-6).

CONCEDE, a LEONARDO GOLDBARG, 148965.8/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe de Anestesia e Reanimação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 09/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 47/2018 Atividade Médico Anestesiologista/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/12/2018, através da Portaria 675, de 09/09/2019 (formulário 3117, processo 19.0.000098940-4).

FAZ CESSAR, a contar de 29/07/2019 em relação a ROCHELE MACEDO PIRES, 130956.0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 304, de 23/04/2019 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 662 de 05/09/2019 (processo 19.0.000094823-6).

FAZ CESSAR, no período de 01/06/2009 a 07/04/2011 em relação a ANTONIO SOLIMA PAIVA PIRES, 10026.5/3, Jardineiro OP-1.21.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 548 de 20/08/2009 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 671 de 06/09/2019 (processo 19.13.000004902-8).

FAZ CESSAR, a contar de 14/06/2019 em relação a SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, 54374.6/5 Médico Especialista ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 906 de 19/10/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 673 de 09/09/2019 (processo 19.0.000093736-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO CESAR FUENTES, 663557/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, 716732/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 20/08/2019 a 04/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1471 de 10/09/2019 (Processo 17.10.000003370-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 641628, Gari deste Departamento, a contar de 18/06/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8095735 de 09/09/2019 (processo 19.17.000002950-6).

CONCEDE a MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 661410, Gari deste Departamento, a contar de 01/07/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88, Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e subitem Coleta Seletiva do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8095507 de 09/09/2019 (processo 19.17.000001306-5).

DESIGNA ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, Assistente Administrativo como presidente, e demais membros, CAROLINA QUADROS DE OLIVEIRA MARTINS, 1299352, Administradora, e DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000004031-3, através da Portaria 8094400 de 09/09/2019 (processo 19.17.000004032-1).

FAZ CESSAR em relação aos servidores deste Departamento abaixo relacionados, a contar de 01/09/2019, os efeitos das respectivas Portarias que concederam gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 8095928 de 09/09/2019 (processo 19.17.000003866-1).

ADAO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	653333	Gari	Portaria 6360169 de 11/03/2019
ANANIAS ROSA DE OLIVEIRA	660246	Gari	Portaria 6360163 de 11/03/2019
ATAÍDE FERNANDES	662784	Gari	Portaria 6360169 de 11/03/2019
JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	637984	Gari	Portaria 6360169 de 11/03/2019
MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA DA ROSA	648660	Gari	Portaria 6360169 de 11/03/2019
PAULO RICARDO DE ATHAYDE RODRIGUES	634260	Gari	Portaria 6360169 de 11/03/2019
MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA DA ROSA	648660	Gari	Portaria 6360169 de 11/03/2019
SERGIO AIRTON BELEM DA ROSA	659037	Gari	Portaria 6360169 de 11/03/2019
ELCY MARQUES ALBERDANHA	416128	Operário Especializado	Portaria 5072875 de 09/10/2018

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, JULIANA CARNEIRO MARQUES, 1351753/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000152, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, no período de 26/08/2019 a 09/09/2019, em virtude de gozo de licença-prêmio da titular, HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN, 803148/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 616, de 10/09/2019 (Processo 19.15.000005365-8).

DESIGNA, em substituição, MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função

gratificada de Diretor, 250100, vaga 5000069, da Direção Técnica, 70801003, no período de 26/08/2019 a 09/09/2019, em virtude de gozo de férias da titular, VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 617, de 10/09/2019 (Processo 19.15.000005150-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 531, de 12/08/2019, que autorizou MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, matrícula 762572/01, Técnico Social – Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, de 26 a 30 de agosto de 2019, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 612, de 05/09/2019 (Processo 19.15.000004287-7).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VERA LUCIA RAVA SA 53623.7/02, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Atendimento, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular CARLA SIMAO DA SILVA, 102993.2/01, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 05/09/2019 à 19/09/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 94 de 02/09/2019. (processo 19.13.000005561-3)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, quanto ao objeto, a Portaria 204, de 16/08/2019, que concedeu à servidora DENISE BORBA CANTEIRO, 33012.0/04, Assistente Administrativo, AA60106, o adicional por tempo de serviço, que passa a ser de vinte e quatro (24%) e, não como constou, através da Portaria 209 de 30/08/2019 (processo 19.13.000004549-9).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora ROSANGELA SOUZA DE SOUZA, CPF 467.328.290-68, matrícula 355516, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Assessor Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,68%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 1202 de 07/09/2019 (processo 19.13.000004217-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora MARILENE RIBEIRO MELLO, CPF 360.944.040-68, matrícula 251541, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção ao SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1066 de 21/08/2019 (processo 009.001144.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA o ato: Portaria 1038/2019, de 20/08/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo CARLOS NUNES FILHO, CPF 011.644.060-00, matrícula 3889.4, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.04.06.D.13-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 29/09/1959, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 22/07/2019, inativado conforme Ato 1644/1997, revisado por Ato 81/2007, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: IRIA MANZONI NUNES, CPF 715.737.980-53, ex-cônjuge, a contar de 22/07/2019, à razão de 37%, no valor de; MARGARIDA MARIA KIST, CPF 806.644.660-87, companheiro(a), a contar de 22/07/2019, à razão de 63%, no valor de, através da Portaria 1195, de 06/09/2019 (processo 19.13.000005448-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ CARLOS AMISANI, CPF 067.025.700-15, matrícula 3907.2, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional ES-1.04.E14.D.11-2, cargo de Assessor Administrativo II, padrão E14 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 03/04/1961, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/07/2019, inativado conforme Ato 839/1994, revisado por Ato 738/2003, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: EDILIA SONIA SOARES AMISANI, CPF 889.666.580-91, cônjuge, a contar de 23/07/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1199, de 06/09/2019 (processo 19.13.000005867-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Comissão que terá a responsabilidade de elaborar os Editais dos Concursos Públicos 01/2019 e 02/2019, no âmbito deste Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, constituída pelos empregados públicos, sob a presidência do primeiro, na forma como segue: VIVIANE FINATTO, administradora, matrícula 2901755, titular; LISIANE VIEIRA DOS SANTOS, enfermeira, matrícula 2902887 titular; GUILHERME DOS SANTOS TODESCHINI, assessor jurídico, matrícula 2902765, titular; ANA LAURA DOS SANTOS MOYSES, assistente administrativo, matrícula 2901628, titular; NATHALIE CRESTANI, assistente administrativo, matrícula 2900258, suplente; MICHELI ROSSETTO DOS SANTOS, enfermeira, matrícula 2903232, suplente; NATALIE SANTANA MIORANDO, assessora jurídica, matrícula 2902180, suplente; RAFAEL DE FREITAS GORCZEWSKI, diretor técnico, matrícula 2901480, suplente, através da Portaria 133 de 11/09/2019 (Processo 19.20.000000794-0).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000097002-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por VITHOR ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 1486829/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000096551-3 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por FÁTIMA DE LOURDES KLAUS FLORES, matrícula nº 1484850/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000096300-6 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por PÂMELA DE MATTOS PIQUELET, matrícula nº 1487310/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000089281-8 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por GEORGEA GABRIELA FERREIRA TRAJANO, matrícula nº 1485954/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000095175-0 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por JULIA ANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 1487264/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000095220-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por CAROLINA ELTZ MANIQUE, matrícula nº 1486691/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000088326-6 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por DAIANE MEDEIROS DA LUZ, matrícula nº 1482742/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000088302-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por CAMILA MONTEIRO VARGAS, matrícula nº 1471767/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000071379-4 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por NAJLA DA CUNHA EL JUNDI, matrícula nº 1475584/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000095530-5 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1486888/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000081704-2 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 10/06/2019 a 30/06/2019, efetuado por EMILY TERRES OLIVEIRA, matrícula nº 1483129/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000016138-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 26/06/2018, relativa à servidora CANDIDA ELISA DA ROSA, 1112309/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.13.000005060-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 23/07/2019 a 31/07/2019, relativos à servidora SANDRA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA, 528149/1, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000112759-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de Falta Greve dos dias 06 a 08, 13 a 15, 20 a 22, 27 a 29/08/2018 e 03 a 05/09/2018, relativos ao servidor FERNANDO BARELLA, 1085271/02, Professor M4; dos dias 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 31/08/2018 e 03 a 06/09/2018, relativos à servidora CAROLINE PEREIRA LEAL, 1118587/02, Professor M5; dos dias 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27, 29 a 31/08/2018 e 03 a 06/09/2018, relativos ao servidor CARLOS RIBEIRO ALEGRE, 1332392/01, Professor M4; do dia 22/08/2018, relativo à servidora SIBELE LESSA BREYER, 817007/01, Professor M5; dos dias 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 31/08/2018, relativos à servidora AMANDA MACIEL DE BRITO ZILIO, 1065637/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000094513-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta greve do dia 14/06/2019, relativo ao servidor LEANDRO BARRAGAN DA SILVA, 1332538/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000059897-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 01, 06 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/03/2019, relativos ao servidor RODRIGO AUGUSTO TRUSZ, 1063332/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000094354-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta greve do dia 14/06/2019, relativa à servidora LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO, 158838/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000030781-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 14/01/2019, relativo ao servidor RICARDO DE SOUZA SANTOS, 1012053/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000096278-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 19 e 26/06/2019 e de meia-falta do dia 27/06/2019, relativos ao servidor REINALDO DA SILVA RODRIGUES, 777538/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000074954-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 02/05/2019, relativa à servidora NATACHA SCHEFFER, 778774/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000098101-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de Falta Greve do dia 21/06/2019, relativo ao servidor ELMAR SOERO DE ALMEIDA, 556649/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área

técnica competente.

Processo 19.0.000089725-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 13/06/2019, relativa à servidora MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 232935/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000097757-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de Falta Greve 12H do dia 14/06/2019, relativo ao servidor LUIS FERNANDO SILVEIRA DA ROSA, 1127322/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000060023-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso dos dias 26, 27 e 29/03/2019, relativos à servidora MARTA ROSA LUZ, 1079182/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000104079-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta greve do dia 26/03/2019, relativo ao servidor EDUARDO BOECK ZIMMER, 505769/01, Professor M5 da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000059364-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de Falta Greve 12H do dia 14/06/2019, relativo aos servidores IVANA ELISABETH HOLZMANN TRAVASSOS, 382179/01, Monitor; JAQUELINE PES SCHERF, 477142/03, Professor M5; MICHELLE LUGO DUARTE MENEZES DA SILVA, 916150/01, Monitor; ANDREIA ELIAS DE OLIVEIRA, 1191381/02, Monitor; GABRIELA OLIVEIRA ALVES, 1248170/01, Monitor; SOLON MEDEIROS CARDOSO, 1262815/01, Monitor; TAYNAN CHRISTINA GONÇALVES PEREIRA, 1336720/01, Monitor; GLASIANE DE DEUS SCHILING, 1338153/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000049108-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 15, 18 a 22 e 25 a 28/02/2019, relativos à servidora RITA FABIANE DE ASSIS MACHADO, 302342/03, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000058565-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta greve dos dias 25 e 26/03/2019, relativos às servidoras RITA DE CASSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 282460/01, Professor M5 e LIANA DEPIERI AMORIM, 561001/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000048948-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 01/02/2019, relativa à servidora ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA, 344191/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.00000970-1 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 02, 05, 09, 10, 16 e 23 a 26/10/2018 e de falta do dia 11/10/2018, relativos à servidora CINTIA DA SILVA TOLFO, 395113/01, Monitor; dos registros de meia-falta dos dias 02, 03, 05, 10, 16, 17, 19, 22, 25, 29 e 30/10/2018 e de falta do dia 15/10/2018, relativos à servidora DEBORA GONÇALVES FAGUNDES, 1220381/01, Professor M5; do registro de meia-falta do dia 16/10/2018, relativo à servidora ADRIANA RODRIGUES, 1425005/01, Monitor; INDEFERE o pedido de abono de meia-falta do dia 24/10/2018, relativa à servidora ADRIANA RODRIGUES, 1425005/01, Monitor, e do dia 10/10/2018 relativo à servidora TATIANA PASSOS DA SILVA, 399374/04, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000075543-8 - INDEFERE o pedido de abono da meia-falta do dia 08/03/2019, relativa à servidora JOSÉLE MORAES DE OLIVEIRA GUICHARD, 345869/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000098768-1 - INDEFERE o pedido de abono de falta dos dias 07/01/2019 a 11/01/2019 e 11/03/2019 a 25/03/2019, relativo à servidora PATRICIA MADRID BAUM, 1438620/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000096477-0 – DEFERE, em 03/09/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de PATRICIA ROSANGELA FRANCO DE QUADROS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 542092, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000095676-3 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a LUTIANE MOZZAQUATRO PORCIANELLO, 131933.7/1, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000097305-6 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a TABITHA DAHMER ROCHA, 131468.8/1, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000097360-9 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 131934.5/1, Farmacêutico lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000097336-6 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, 78881.0/2, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000097343-9 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ANA LUCIA REICHELTY ELY, 111243.0/2, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000097365-0 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a PAULINE SOARES FERRUGEM, 95480.1/2, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000097369-2 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a MARIANA FERRAZ RODRIGUES, 131469.6/1, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 19.0.000073494-5 - INDEFERE em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a HENALDO TADEU BEZERRA, 8144.1/1, Apontador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Processo 19.0.000094924-0 - INDEFERE, em 10/09/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a GISELE BARBON, 91344.6/3, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000001456-7 – DEFERE em relação a MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte, redução de 8 horas semanais, no período de 12/08/2019 a 11/01/2020 para cursar disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 2º período letivo de 2019, conforme Nota Técnica nº 378/2019 da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005334-3 – INDEFERE, em 09/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor MARCOS DIAS FERREIRA, 29349.3, Médico, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000005509-0 – MODIFICA em 10/09/2019, em relação a LENI LUCIA ALBA, 965719, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social – Vínculo 01: 62 dias
Sociedade Educação e Caridade – Sec – 03/08/1987 a 03/10/1987.
Regime Geral de Previdência Social – Vínculo 02: 4753 dias
Sociedade Educação e Caridade – Sec – 04/10/1987 a 17/11/1993;
Sociedade Porvir Científico – 01/03/1994 a 31/01/2001.

Processo 009.000657.14.0.00000 – MODIFICA em 10/09/2019, em relação a LENI LUCIA ALBA, 965719, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado – Vínculo 01: 5418 dias.
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 04/10/1994 a 19/08/1999; 20/08/1999 a 03/08/2009.
Regime Próprio de Previdência Social/Estado – Vínculo 02: 2906 dias.
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 04/08/2009 a 20/12/2012; 21/12/2012 a 18/07/2017.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 22/2019 - Núcleo de Higienização e Rouparia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/04/2019, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013. **REPUBLICAÇÃO**

Laudo 22/2019 - Núcleo de Higienização e Rouparia/HPS/SMS, de 17/04/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3029_ce_266747_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 03/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PROCESSO 19.20.00000541-6

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 1003, a fim de entregar a documentação **estipulada no item 9.8.**

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

- 11º – IVO ESTEVAO LUFT NETO
- 12º – JOANA DE ARAUJO LOBO
- 13º – FREDDY JOSE NORIEGA CABELLO
- 14º – RAFAEL GENRO DISCONZI
- 15º – MAURICIO GODINHO KOLLING
- 16º – FERNANDA MELLO GOMES
- 17º – RAFAELA BRUGALLI ZANDAVALLI
- 18º – YAMILKA SAEZ AYARDE
- 19º – RENAN GENRO DISCONZI
- 20º – DANTE BOEIRA CECCONI

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 19.0.000104105-6
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 031/2018

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI, integrante do Edital, através do Pregão Eletrônico 031/2018.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e

Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa QP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS, CNPJ 13.042.435/0001-40, do Impedimento de Licitat e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000104105-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 262/2019 - PROCESSO 19.0.000084339-6 – para aquisição de Materiais de Laboratório para a agência transfusional.

DIAMED LATINO AMERICA SA - LOTE: 01.

PREGÃO ELETRÔNICO 382/2019 - PROCESSO 18.0.000102943-2, para a aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Materiais Hospitalares.

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM 01;

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ITEM 02;

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.- ITEM: 03;

CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME – ITEM 04;

INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ITEM 05;

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ITEM 07;

ITEMS FRACASSADO: 06;

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2018 PROCESSO 18.0.000068785-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de prestadora de serviços de mão-de-obra com equipe de Entrevistadores Sociais, com a finalidade de atendimento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, nos equipamentos da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA – COOPAS/RS

ENDEREÇO: Rua: Pinto Bandeira nº 357, sala: 68, bairro: centro histórico, cidade de Porto Alegre/RS

CNPJ: 03.754.795/0001-11

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.450.000,00

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2018 - PROCESSO 18.0.000059560-4 - ÁREA MÉDICA (GASES MEDICINAIS) (PE 185/18)

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2018 - PROCESSO 18.0.000057416-0 - CONSUMO HOSPITALAR (PE 248/2018)

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2019 - PROCESSO 19.0.000054348-1 - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (PE 125/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2019 - PROCESSO 19.0.000055292-8 - CARNES E DERIVADOS (129/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2019 - PROCESSO 19.0.000063275-1 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PE 180/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2019 - PROCESSO 19.0.000062011-7 - FORNECIMENTO DE SOFTWARES MICROSOFT® (PE 176/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna pública a errata dos itens abaixo do Edital da **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 04/2019 (PROCESSO 19.0.000044891-8)**, cujo objeto é a contratação de empresas ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias, com recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF):

Onde se lê	Entenda-se
5.7.3. Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública mencionado no item 5.5.1;	5.7.3. Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública mencionada no item 5.6.1;
5.7.4. Declaração da empresa Licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988 mencionado no item 5.5.2;	5.7.4. Declaração da empresa Licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, mencionada no item 5.6.2;
5.7.5. Declaração do Licitante, sob as penas da lei e em cumprimento à Lei Municipal nº 11.925/2015, mencionado no item 5.5.3.	5.7.5. Declaração do Licitante, sob as penas da lei e em cumprimento à Lei Municipal nº 11.925/2015, mencionada no item 5.6.4.
6.1. A proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentada na forma do modelo definido no ANEXO XIII – Modelo de Proposta Comercial deste Edital.	6.1. A proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentada na forma do modelo definido no ANEXO XII – Modelo de Proposta Comercial deste Edital.

As demais disposições do Edital e seus Anexos, bem como a data de realização da sessão pública do recebimento dos envelopes e abertura da habilitação permanecem inalteradas.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2019 - PROCESSO 19.0.000090302-0 - Aquisição de gases medicinais e industriais, para a Administração Municipal, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9h do dia 25 de setembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2019 - PROCESSO 19.0.000094114-2 – Contratação de empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços técnicos especializados de Apoio Técnico e Operacional à Supervisão e Fiscalização dos Projetos e Obras da Ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio da Areia, no município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO XI – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 25 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração de edital e a prorrogação de data de abertura da licitação abaixo, quanto ao item 13 do edital, subitem 13.8, dos pedidos e da entrega, alterado de 2 anos para um 1 ano o prazo de validade dos produtos, e troca da O.S. 006/18 para O.S 009/19:

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2019 - PROCESSO 19.0.000094893-7 — REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9h do dia 25 de setembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19.0.000074899-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP (CNPJ nº 63.056.469/0001-62)

OBJETO: Custeio do Curso de Especialização "MBA PPP e Concessões" ao Procurador Municipal Carlos Eduardo da Silveira.

PERÍODO DO CURSO: 18 meses, a contar de setembro/2019.

BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2974-339039480100-1219 - FURPGM

VALOR BRUTO: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcela única.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.00010066-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação/comodato de máquinas funcionais

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 66778, a contar de 05 de junho de 2019 até 04 de junho de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inc.II, da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 10 de junho de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000101251-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Der Heck Med Serviços Hospitalares Ltda.

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos da marca MASIMO, instalados nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

PRAZO: A vigência do contrato será de doze (12) meses, a contar de 10/09/2019.

VALOR: R\$43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.10.000006793-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Nunes & Viera Distribuidora Ltda- ME. - CNPJ 25.115.405/0001-04

OBJETO: Aquisição de água para elaboração do substrato para cultivo de organismos.

VALOR: R\$ 1.600,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1734 - 3.3.9.0.30.11.08.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2019 – PROCESSO 19.10.000007529-9 – Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos de partida e variação de velocidade para motores de indução.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 26 de setembro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2019
PROCESSO 19.10.000002094-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento do recurso interposto na licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Bomba centrífuga bipartida vertical

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do pregoeiro, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no processo, o recurso interposto pela empresa IMBIL SERVICE EIRELI, restou indeferido.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 16/07/2019, que declarou vencedora, a empresa KSB BRASIL LTDA. para o item 01.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 19.10.000005140-3

OBJETO: Execução do coletor tronco Salso Oeste 2.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: RGS Engenharia S.A., Brasmac Engenharia Ltda., Consetran Consultoria e Engenharia Ltda., Construtora Minosso Ltda., Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., MGM Serviços Técnicos Ltda., Pontual Engenharia Ltda., Construtora Sintra Ltda.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001842-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 129/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário Jardim Renascença.

CNPJ DA OSC: 90.368.200/0001-94

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40

VALOR: repasse mensal de R\$ 11.475,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001842-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 129/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário Jardim Renascença.

CNPJ DA OSC: 90.368.200/0001-94

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$11.911,56 (onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 129/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001842-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 129/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário Jardim Renascença.

CNPJ DA OSC: 90.368.200/0001-94

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$12.507,14 (doze mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 129/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001845-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 132/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80

VALOR: repasse mensal de R\$19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001845-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 132/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.247,14 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 132/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001845-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 132/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.259,50 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 132/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001897-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 135/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz - CAIMC.

CNPJ DA OSC: 93.711.182/0001-90

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40

VALOR: repasse mensal de R\$ 11.475,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001897-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 135/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz - CAIMC.

CNPJ DA OSC: 93.711.182/0001-90

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$11.911,56 (onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 135/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001897-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 135/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz - CAIMC.

CNPJ DA OSC: 93.711.182/0001-90

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social

ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$12.507,14 (doze mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 135/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001902-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 140/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social, Educacional e Esportivo.

CNPJ DA OSC: 01.684.953/0001-89

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 120

VALOR: repasse mensal de R\$ 30.981,42 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001902-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 140/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social, Educacional e Esportivo.

CNPJ DA OSC: 01.684.953/0001-89

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$32.158,71 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 140/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001902-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 140/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social, Educacional e Esportivo.

CNPJ DA OSC: 01.684.953/0001-89

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$33.766,65 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 140/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001904-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 141/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 160

VALOR: repasse mensal de R\$39.011,85 (trinta e nove mil e onze reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001904-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 141/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$40.494,30 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 141/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001904-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 141/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$42.519,02 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 141/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001907-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 144/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0009-40

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 120

VALOR: repasse mensal de R\$ 30.981,42 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001907-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 144/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0009-40

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$32.158,71 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 144/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001907-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 144/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0009-40

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$33.766,65 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 144/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001908-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 145/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0001-93

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80

VALOR: repasse mensal de R\$19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001908-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 145/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0001-93

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.247,14 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 145/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001908-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 145/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0001-93

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.259,50 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 145/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001916-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 152/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Amizade.

CNPJ DA OSC: 00.985.777/0001-52

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80

VALOR: repasse mensal de R\$ 19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001916-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 152/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Amizade.

CNPJ DA OSC: 00.985.777/0001-52

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.247,14 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 152/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001916-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 152/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Amizade.

CNPJ DA OSC: 00.985.777/0001-52

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.259,50 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 152/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001918-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 154/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Bárbara Maix.

CNPJ DA OSC: 97.263.248/0001-87

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 140

VALOR: repasse mensal de R\$34.998,12 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001918-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 154/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Bárbara Maix.

CNPJ DA OSC: 97.263.248/0001-87

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$36.328,04 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 154/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001918-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 154/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Bárbara Maix.

CNPJ DA OSC: 97.263.248/0001-87

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$38.144,44 (trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 154/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001920-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 156/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães da Vila União.

CNPJ DA OSC: 92.397.009/0001-04

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40

VALOR: repasse mensal de R\$11.475,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001920-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 156/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães da Vila União.

CNPJ DA OSC: 92.397.009/0001-04

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$11.911,56 (onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 156/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001920-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 156/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães da Vila União.

CNPJ DA OSC: 92.397.009/0001-04

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$12.507,14 (doze mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos)
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 156/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001922-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 158/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Clube de Mães Estrela de Belém.

CNPJ DA OSC: 92.395.672/0001-61

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 60

VALOR: repasse mensal de R\$ 15.492,20 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001922-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 158/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Clube de Mães Estrela de Belém.

CNPJ DA OSC: 92.395.672/0001-61

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$16.080,90 (dezesesseis mil e oitenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 158/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001922-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 158/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Clube de Mães Estrela de Belém.

CNPJ DA OSC: 92.395.672/0001-61

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$16.884,95 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 158/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001924-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 159/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Idalina Vargas.

CNPJ DA OSC: 15.324.086/0001-85

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40

VALOR: repasse mensal de R\$ 11.475,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001924-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 159/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Idalina Vargas.

CNPJ DA OSC: 15.324.086/0001-85

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$11.911,56 (onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 159/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001924-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 159/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Idalina Vargas.

CNPJ DA OSC: 15.324.086/0001-85

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$12.507,14 (doze mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 159/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001926-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 161/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Novo Mundo - Insituição de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

CNPJ DA OSC: 01.392.138/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80

VALOR: repasse mensal de R\$ 19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001926-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 161/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Novo Mundo - Insituição de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

CNPJ DA OSC: 01.392.138/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.247,14 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 161/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001926-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 161/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Novo Mundo - Insituição de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

CNPJ DA OSC: 01.392.138/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.259,50 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 161/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001927-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 162/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Rubem Berta II.

CNPJ DA OSC: 92.099.142/0001-76

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 60

VALOR: repasse mensal de R\$ 15.492,20 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001927-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 162/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Rubem Berta II.

CNPJ DA OSC: 92.099.142/0001-76

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$16.080,90 (dezesseis mil e oitenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 162/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001927-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 162/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Rubem Berta II.

CNPJ DA OSC: 92.099.142/0001-76

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$16.884,95 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 162/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001929-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 164/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Santa Rosa.

CNPJ DA OSC: 91.077.107/0001-93

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 60

VALOR: repasse mensal de R\$ 15.492,20 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001929-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 164/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Santa Rosa.

CNPJ DA OSC: 91.077.107/0001-93

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$16.080,90 (dezesseis mil e oitenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 164/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001929-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 164/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Santa Rosa.

CNPJ DA OSC: 91.077.107/0001-93

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$16.884,95 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 164/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001930-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 165/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Creche Renascer Vila América.

CNPJ DA OSC: 00.874.041/0001-07

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80

VALOR: repasse mensal de R\$19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001930-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 165/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Creche Renascer Vila América.

CNPJ DA OSC: 00.874.041/0001-07

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.247,14 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 165/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001930-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 165/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Creche Renascer Vila América.

CNPJ DA OSC: 00.874.041/0001-07

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.259,50 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 165/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001934-9**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 169/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fraternidade Cristã Espírita.

CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 120

VALOR: repasse mensal de R\$30.981,42 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001934-9**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 169/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fraternidade Cristã Espírita.

CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$32.158,71 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 169/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001934-9**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 169/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fraternidade Cristã Espírita.

CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$33.766,65 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 169/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001940-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 175/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 100

VALOR: repasse mensal de R\$25.243,67 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001940-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 175/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$26.202,92 (vinte e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 175/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001940-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 175/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$27.513,07 (vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e sete centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 175/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001943-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 178/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infante Juvenil Isabel Vieira.

CNPJ DA OSC: 10.918.645/0001-61

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 60

VALOR: repasse mensal de R\$ 15.492,20 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001943-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 178/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infante Juvenil Isabel Vieira.

CNPJ DA OSC: 10.918.645/0001-61

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$16.080,90 (dezesesseis mil e oitenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 178/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001943-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 178/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infante Juvenil Isabel Vieira.

CNPJ DA OSC: 10.918.645/0001-61

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$16.884,95 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 178/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001945-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 180/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré - IEIMAN.

CNPJ DA OSC: 04.856.817/0001-17

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80

VALOR: repasse mensal de R\$19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001945-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 180/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré - IEIMAN.

CNPJ DA OSC: 04.856.817/0001-17

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.247,14 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 180/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001945-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 180/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré - IEIMAN.

CNPJ DA OSC: 04.856.817/0001-17

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.259,50 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 180/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 18.15.000004993-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Transcastanha Transportes Ltda - ME

CONTRATO: 14/2018

ADITAMENTO: I – registrado sob Nº 69804 - L. 1141-D - PGM/CD 322 - SC/333

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 meses o contrato a contar de 1º/08/2019 e abdica do reajuste para o período de Janeiro/19 a Julho/2019

MODALIDADE: PE 287/2017 Lote 03 - 001.000440.17.5

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ADVERTÊNCIA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
662/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	2857/2019	R\$ 599,96	PE046/2019	097/2019	19.18.000000207-19

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

PROCESSO: 19.16.000044716-5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL - AJUFERGS.

OBJETO: Contratação de curso relativo à Lei 13.303/16.

VALOR TOTAL: R\$1.298,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019.

PROCESSO: 19.16.000044716-5.

ORDEM DE COMPRA: 106662.

OBJETO: Contratação de empresa para curso relativo à Lei 13.303/16.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL - AJUFERGS.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso relativo à Lei 13.303/16.	1	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00
Total do Fornecedor --->	1		R\$ 1.298,00

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO

PROCESSO 19.12.000000696-8 - CONTRATO 19.12.000000696-8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 17.701.166/0001-38

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com motorista

VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 12/09/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Presidente Interino

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248